




SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 22 02 2019

Projeto de Lei

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Recebido em:  
19 02 2019  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019

**“Dispõe sobre a regulamentação do novo piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o piso salarial dos servidores dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser implantado de forma escalonada conforme disposto na Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018:

- R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Approved em 22 02 2019 (nove votos)  
Lei nº 03/2019  


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019

  
JUSTINO DAS VIRGENS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Lei Federal 13.708/2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2018, modificou normas que regulamentam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, bem como estabeleceu um novo piso.

De acordo com a Lei em tela, o novo piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), com vigência a partir 1º de janeiro de 2021. Ato contínuo, o mesmo texto legal estabeleceu um regime de transição que prevê um reajuste progressivo em 2019 e em 2020, sendo os valores de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019 e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020.

Diante da importância do presente projeto, o mesmo não pode ser submetido às delongas de um processo legislativo ordinário, devendo ser encarado com prioridade por este Poder Legislativo. Solicitamos, assim, a essa Casa de Leis que o presente projeto tramite em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania.

Renovamos a Vossa Excelência e seus Dignos Pares, os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JUSTINO DAS VIRGENS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 04/2018

Excelentíssimo Senhor  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
Paripiranga – Bahia


Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

No cumprimento das minhas obrigações constitucionais e infraconstitucionais, tenho a honra de encaminhar para apreciação, discussão, votação e aprovação, o anexo projeto de Lei nº 03/2019 que **“Dispõe sobre a regulamentação do novo piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”**, na forma definida pela Lei Federal 13.708/2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2018.

Como já indicado na Justificativa, pedimos a essa casa que o referido projeto tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Certo de que conto com a atenção e cuidado desta egrégia casa de leis, quero nesta oportunidade expressar meus sinceros votos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal